

P.^a a Camr.^a da V.^a de S. Seb.^m

Vejo a reposta, q' Vm.^{ces} me dirigiram na data de 14 do mez passado á m.^a carta de 29 de Agosto sobre o Pratico, e cultura de fumos; e suposto me dizem q' o Pratico dissera nessa Camera, nam precisava de providencia algúa, contudo estejam Vm.^{ce} de acordo p.^a darem toda a necessaria, q' elle apontar p.^a o aum.^{to} da mesma cultura, de q' pode rezultar m.^{ta} feliscid.^e a esses Povos, como dezejo a todos desta Capitania. D.^s g.^e a Vm.^{ces}.

S. Paulo a 14 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr.^s Juiz Ordr.^o e Of.^{es} da Camera da V.^a de S. Sebastiam //

P.^a o Prtico da cultura dos fumos da V.^a de S. Seb.^m
Manoel da Costa Pereyra.

Pela carta de Vm.^{ce}, q' trouxe a data de 18 do mez passado, me agradece Vm.^{ce} as ordens, q' mandei em seu favor á Camera, e Cap.^m Mor dessa Villa, e me diz, q' em eza deste nada lhe falta, oq' sempre esperei delle, e m.^{to} estimo; e como Vm.^{ce} juntam.^{te} me diz, q' está a espera das colheitas p.^a ensinar o como se hão de fazer, e mandar p.^a o R.^o de Janr.^o, e q' o ensino das plantas só p.^a o anno pode ter lugar, veja Vm.^{ce} se o tem em alguma vaga p.^a chegar á Villa proxima Ubatuba a dar as mesmas direcçoens, pois já lá estam ordens minhas p.^a tambem Vm.^{ce} ser providenciado, e eu pronto estou p.^a tudo o q' for necessario. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 14 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Pratico Manoel da Costa Per.^a.